

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE REFERÊNCIA

Contratante: Baobá - Fundo para Equidade Racial
Objeto da contratação: Assessoria de Imprensa
Prazos para envio das propostas: de 13 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, 23h59min, horário de Brasília
E-mail para envio das propostas: compras@baoba.org.br
Título da mensagem: ASSESSORIA DE IMPRENSA
Data prevista para início do contrato: 13 de janeiro de 2020

1. OBJETIVO DESTE TERMO

Contratação de empresa de assessoria de imprensa para prestação de serviços com o objetivo de produzir e divulgar informações de interesse público sobre o Fundo Baobá.

2. BAOBÁ - FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL

O Baobá é o primeiro e único fundo dedicado, exclusivamente, para a promoção da equidade racial para a população negra no Brasil.

Criado em 2011, o Baobá - Fundo para Equidade Racial, tem por objetivo mobilizar pessoas e recursos, no Brasil e no exterior, para o apoio a projetos e ações pró-equidade racial.

Para o alcance de sua missão - promover a equidade racial no Brasil, o Fundo Baobá trabalha fortalecendo e investindo, por meio de editais e apoios direcionais, em organizações e lideranças negras, comprometidas com o enfrentamento ao racismo, a promoção da equidade racial e da justiça social. O Fundo Baobá prioriza investimentos na região nordeste e os organiza em 4 grandes áreas: desenvolvimento econômico, educação, comunicação e memória, vida com dignidade.

Além disso, o Fundo Baobá também opera como gestor de recursos de outras organizações com o mesmo propósito.

3. REQUISITOS

- Experiência mínima de 3 anos em assessoria de imprensa;
- Estar baseada na cidade de São Paulo – SP;
- Indispensável que o contrato esteja sob a responsabilidade de 01 (um) funcionário sênior exclusivo que conte internamente com o suporte de, pelo menos, dois profissionais capacitados para atuar imediatamente, dando sequência às ações correntes e futuras, em caso de ausência deste funcionário sênior.
- Bom planejamento;
- Criatividade, proatividade, organização, disciplina, cumprimento de prazos;
- Experiência em produção de conteúdo que gere conhecimento e evidências sobre causas;
- A equipe diretamente responsável produzir e divulgar informações de interesse público sobre o Fundo Baobá deve ter experiência em produção de conteúdo sobre relações raciais e/ou direitos humanos;
- Compromisso com a Declaração dos Direitos Humanos e Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial;
- Interesse em trabalhar com temas relacionados promoção da justiça racial;
- A empresa contratada deve garantir que a composição de sua equipe reflita a diversidade populacional brasileira considerando raça, faixa etária, identidade/orientação sexual.
- Experiências anteriores com trabalhos similares para organizações sem fins lucrativos será um diferencial.

A comprovação de experiência deve ser feita através de portfólio, além da citação dos 3 principais trabalhos relacionados a esse Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- 4.1. Criação de planejamento estratégico semestral de assessoria e relacionamento com a imprensa em diferentes mídias - on-line, off-line, rádio e TV - influenciadores e públicos de interesse alinhado ao conceito e objetivos de comunicação e públicos de interesse do Fundo Baobá;
- 4.2. Atendimento à imprensa e formadores de opinião para entrevistas individuais, produção de fotos e vídeos, coletivas com fontes do Fundo Baobá ou para matérias produzidas sobre os editais da organização;
- 4.3. Desenvolvimento e implantação de planos de ação de imprensa, voltados a uma mídia específica ou cruzando diferentes plataformas, com foco no fortalecimento institucional do Fundo Baobá e seus parceiros, bem como na divulgação de atividades, projetos, participação e eventos, prêmios e quaisquer outras ações contempladas no planejamento;

- 4.4. Produção de conteúdo (press releases, notas, press kits, Q&A, etc.) e briefing criativo para peças de comunicação em diferentes mídias que tenham como público de interesse jornalistas e formadores de opinião;
- 4.5. Realização de media training com porta-vozes do Fundo Baobá – até 4 pessoas;
- 4.6. Desenvolvimento de ações de relacionamento e de aproximação entre fontes do Fundo Baobá e influenciadores (on-line e off-line) em áreas prioritárias da atuação da organização em prol da equidade racial, como viver com dignidade, desenvolvimento econômico, educação, comunicação e memória;
- 4.7. Aconselhamento na gestão de relacionamento com jornalistas e formadores de opinião nos canais institucionais e mídias sociais do Fundo Baobá;
- 4.8. Gerenciamento de crises junto à imprensa e formadores de opinião, em qualquer plataforma e sobre quaisquer assuntos da organização, estejam eles direta ou indiretamente relacionados ao Fundo Baobá e seus parceiros.
- 4.9. Organização e atualização periódica de mailing dos principais veículos e formadores de opinião on-line e off-line das áreas relacionadas ao campo de atuação da organização e de acordo com os objetivos estratégicos da Coordenação de Comunicação do Fundo Baobá;
- 4.10. Envio pontual (quando necessário) de alertas para a Coordenação de Comunicação sobre temas de interesse institucional ou reportagens (em rádio, TV, mídia on-line e off-line) que possam gerar tanto crises como oportunidades para a organização;
- 4.11. Relatório analítico mensal da cobertura jornalística (rádio, TV, mídia on-line e off-line) dentro daquele período. Esse relatório deve ser enviado ao Fundo Baobá por e-mail, contendo uma apresentação quantitativa e qualitativa da cobertura jornalística;
- 4.12. Relatório analítico por projeto específico (conforme a demanda), contendo uma apresentação quantitativa e qualitativa da cobertura de imprensa sobre determinada ação ou evento relacionado ao Fundo Baobá.
- 4.13. Convocação, produção - esta, às custas do Fundo Baobá - e cobertura de coletivas de imprensa ou quaisquer divulgações da organização on-line e presenciais que tenham como público jornalistas e demais formadores de opinião;
- 4.14. Acompanhamento, reporte e revisão de metas / resultados do planejamento de imprensa anual;
- 4.15. Alinhamento periódico com assessorias de imprensa das organizações parceiras;
- 4.16. Clipping;
- 4.17. Relatório semestral de clipping com centimetragem;
- 4.18. Desenvolvimento do conteúdo do boletim mensal sobre as ações relevantes do Fundo Baobá.
- 4.19. Criação, indicação de imagem e programação de publicação de posts nas principais mídias da organização com adaptações necessárias para cada canal (de 5 a 7 posts semanais no Facebook, 5 posts semanais no Instagram, 2 posts semanais no LinkedIn e 7 posts semanais no Twitter);
- 4.20. Respeitar as entregas e prazos estabelecidos em comum acordo.

Todas as informações utilizadas e obtidas durante a vigência do contrato, assim como os registros do trabalho, serão de propriedade exclusiva do Fundo Baobá, com créditos

devidamente registrados para profissionais. Os produtos desta consultoria somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito do Fundo Baobá.

5. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será mensal, a primeira parcela será paga ao final do primeiro mês de trabalho, mediante entrega da nota fiscal;
- 5.2. Custos com transporte, alimentação ou hospedagem são passíveis de cobertura pelo Fundo Baobá em ocasiões esporádicas e específicas, desde que acordados com antecedência pela organização e assessoria de imprensa e aprovados pela organização;
- 5.3. Impostos devem ser discriminados na proposta;
- 5.4. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada pela empresa contratada;
- 5.5. O contratante (Fundo Baobá) se reserva ao direito de autorizar ou não a continuidade/conclusão do serviço em caso de qualquer alteração na qualidade e/ou quantidade do serviço, o que deve ser previamente notificado por escrito.

6. PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O período de realização dos serviços será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Fundo Baobá mediante assinatura de termo aditivo do contrato.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Para participar do processo de seleção é necessário:

- 7.1. Enviar proposta contendo orçamento detalhado levando em consideração todos os serviços descritos no item 4, além do nome da empresa, CNPJ, nome do responsável e assinatura;
- 7.2. Proposta de cronograma de realização das ações necessárias;
- 7.3. Informação sobre os profissionais envolvidos no atendimento da organização;
- 7.4. Apresentação de ao menos 3 cases de clientes que sejam da mesma área de atuação do Fundo Baobá, do terceiro setor ou áreas relacionadas;
- 7.5. Para o Fundo Baobá, é um diferencial que a composição da equipe contratada reflita a diversidade populacional brasileira considerando raça, faixa etária, identidade/orientação sexual.
- 7.6. Orçamento total, que deve incluir remuneração e todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo encargos e impostos.

7.7. Será escolhida a melhor proposta que apresente o menor custo.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail compras@baoba.org.br, de 13 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, 23h59min, horário de Brasília. Por favor inclua no título da mensagem: ASSESSORIA DE IMPRENSA

Apenas empresas selecionadas(os) serão contatadas(os) para a próxima etapa.

8. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

A empresa/organização a ser contratada se compromete a:

- 8.1. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato;
- 8.2. Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de discriminação em virtude de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, identidade de gênero e/ou orientação sexual, condição social, idade, porte ou presença de deficiência;
- 8.3. A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo o Baobá – Fundo para Equidade Racial de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

9. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- 1.1. A empresa escolhida terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato;
- 1.2. O contrato será efetuado somente após o envio da documentação regularizada (pessoalmente, por correspondência postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico).